MOÇÃO Nº 150/17

Moção de Aplausos dia Nacional do Idoso

No dia 27 de setembro é comemorado o Dia Nacional do Idoso, que foi estabelecido em 1999 pela Comissão de Educação do Senado Federal a data traz uma importante reflexão a respeito da situação do idoso no País, seus direitos e dificuldades.

O Brasil para cumprir tais preceitos, instituiu o Estatuto do Idoso regula os direitos assegurados a todas as pessoas "igual ou superior a 60 anos, para que seja preservada sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade".

O Estado, a sociedade e a família do idoso tem o dever de ampara-lo, cuidando para que não haja atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, segundo essa Lei. A mesma também prevê atendimento preferencial imediato, ocupação, participação e convívio do idoso com as demais gerações, garantia de acesso os serviços de saúde e assistência social, faculdade de ir e vir, de expressar e emitir opiniões, de praticar esportes e divertir-se, de participar da vida familiar, comunitária e política, de buscar refúgio, auxilio e orientação.

Envelhecer com dignidade e qualidade de vida é algo desejado pela sociedade mundial para todas as nações. Estas, portanto, tem de desenvolver novas políticas públicas para que o idoso seja valorizado e tenha seus direitos garantidos

Nesse sentido, solicitamos desta Casa, ouvido o Soberano Plenário, que apresente a Moção de Aplausos, para congratulação assim ao dia Nacional o Idoso.

CIENTIFICAR: OAB Comissão do Idoso; Conselho Municipal do Idoso.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS